



PROTOCOLO Nº 0221/2016

DATA 11/02/2016

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2016

De 10 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.0016.2028.339039 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC
Recurso: Receita de Impostos - Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2027.339039 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
Ação: Manutenção e Encargos Estratégia de Saúde
Recurso: Receita de Impostos - Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 18/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a Secretaria de Saúde.

O presente projeto de lei visa criar rubrica orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde na fonte 0002 (Recursos de Transferências de Impostos na Saúde).

A suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica é justificada devido a necessidade de continuidade dos serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, sendo na Média e Alta Complexidade e na Atenção Básica, como manutenção dos veículos, contratação de serviços diversos para manutenção de aparelhos hospitalares e dos PSF's, pagamento de despesas com telefonia e energia elétrica entre outros que serão custeados com Recursos próprios da Arrecadação aplicados na saúde.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Afenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL